

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/23-S - LOTE 04

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.282.182/0001-90. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 185.303,16 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos), e o global é de R\$ 2.223.637,92 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00196. Data: 31/01/2024.

PORTARIA Nº 043 /2024

Designa servidores como fiscais de Contrato.

Processo TJ-CON-2023/00196

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	86/23-S - LOTE 04	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira

Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 88/23-S - LOTE 06

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.282.182/0001-90. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 164.713,92 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), e o global é de R\$ 1.976.567,04 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00198. Data: 31/01/2024.

PORTARIA Nº 044 /2024

Designa servidores como fiscais de Contrato.

Processo TJ-CON-2023/00198

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	88/23-S - LOTE 06	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CS BRASIL FROTAS S.A., inscrito no CNPJ/MF de nº 27.595.780/0001-16. Objeto: Corrigir os valores informados no termo de aditamento nº106/23-AS, passando o valor de R\$506.257,50 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$506.257,67 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O valor inicial do contrato sofrerá alteração com acréscimo de 0,3407%, equivalente ao valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). A despesa global será de R\$ 6.095.792,04 (seis milhões, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101/601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Ação 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.14 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00315. Data: 31/01/2024.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0001-20. Objeto: rescindir unilateralmente, na data de 31 de janeiro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviço nº 82/19-S, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/72061. Data: 31/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.825.500/0001-04. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 03 (três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/24943. Data: 31/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CANARANA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.714.464/0001-01. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 05 (cinco) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/32912. Data: 31/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.846.753/0001-64. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 04 (quatro) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 18 (meses) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/44317. Data: 31/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE WESCESLAU GUIMARÃES - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.758.842/0001-59. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 03 (três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/44216. Data: 31/01/2024.

